ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2025

Aos 09 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro - Centro - São Vicente do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - CNPJ nº 08.916.124/0001-23.

VENCEDOR: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
CNPJ: 11.050.568/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA/GERMICIDA 1L, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA TEOR DE CLORO A TIVO DE 2,0 A 2,5% PP.APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM FRASCO DE LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA FRASCO DE 05M E ESSA PARTIR DA DATA DE ENTREGA.MARCAS DE REFERÊNCIA DO MERCADO.	CLORITO	UND	5180	1,79	9.272,20
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 FRASCOS DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELOS ÓRGÃOS REGULADORES, CONTENDO EM SEU RECIPIENTE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA DESCRITAS NO ROTULO OU NA EMBALAGEM.	DELTA	UNIDADE	2864	7,19	20.592,16
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM - EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS CADA, TIPO NEUTRO COM ODOR SUAVE E INCOLOR, CONTENDO EM SEU RECIPIENTE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA DESCRITAS NO ROTULO OU NA EMBALAGEM.	DELTA	UNIDADE	2864	7,06	20.219,84
4	AMACIANTE DE ROUPAS - COR AZUL OU ROSA FRASCO DE 2 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FEITO A PARTIR DE MATERIAL 100% RENOVÁVEL: ETANOL, COM TAMPA MEDIDORA COM ROSCA. CAIXA COM 6 FRASCOS. ASPECTO: LÍQUIDO OPACO, COR: AZUL OU ROSA ODOR: ACONCHEGO, PH: 3,50 - 4,50	LIMPEQ	UNIDADE	1200	4,49	5.388,00

	(PRODUTO PURO).RENDE 25 LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: NATUREZA QUÍMICA: MISTURA.MATERIAL COMPONENTE: TENSOATIVO CATIÔNICO E COADJUVANTES. NOME QUÍMICO COMUM OU GENÉRICO: DISPERSÃO DE TENSOATIVO CATIÔNICO / AMACIANTE DE ROUPAS. DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MÁXIMO DE 0,0015% BROMO-2 NITRO-2 PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10%. MARCA DE REFERÊNCIA					
6	BACIA GRANDE MATERIAL EM POLIETILENO RESISTENTE NO FORMATO CIRCULAR, COR NEUTRA (40L), COM O INTERIOR LIZO E O EXTEIOR COM RANHURAS DE RESISTENCIAE FUNDO DO LADO EXTERNO COMPLETAMENTE LISO.	PLASTEX	UNIDADE	100	26,99	2.699,00
7	BACIA MÉDIA MATERIAL EM POLIETILENO RESISTENTE NO FORMATO CIRCULAR, COR NEUTRA (30L), COM O INTERIOR LIZO E O EXTEIOR COM RANHURAS DE RESISTENCIAE FUNDO DO LADO EXTERNO COMPLETAMENTE LISO.	PLASTEX	UNIDADE	100	17,99	1.799,00
8	BACIA PEQUENA MATERIAL EM POLIETILENO RESISTENTE NO FORMATO CIRCULAR, COR NEUTRA (20L), COM O INTERIOR LIZO E O EXTEIOR COM RANHURAS DE RESISTENCIAE FUNDO DO LADO EXTERNO COMPLETAMENTE LISO.	PLASTEX	UNIDADE	100	13,49	1.349,00
9	COLÔNIA INFANTIL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCOS DE 200ML. CORES ATRATIVAS AOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS.	FLORA NENEN	UNIDADE	300	13,49	4.047,00
10	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ML, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO,TRANSPAREN TE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. NORMA ABNT NBR 14.865/2002. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2.500 UNIDADES DIVIDIDAS EM PACOTES DE PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA	CRISTALCOPO	CAIXA	50	100,80	5.040,00
11	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA, MEDINDO 15 CM EMBALGEM COM 100 UNIDADES	STRAWPLAST	UNIDADE	2500	3,59	8.975,00

12	CARTELA DE PILHA AAA, ALCALINA, 1,5 VOLTS, CADA CARTELA CONTENDO 02 UNIDADES	RAYOVAC	UNIDADE	40	4,72	188,80
13	CARTELA DE PILHA AA, ALCALINA, 1,5 VOLTS, CADA CARTELA CONTENDO 02 UNIDADES	RAYOVAC	UNIDADE	200	4,04	808,00
14	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DA COR BRANCA, MEDINDO 15 CM COM 100 UNIDADES	STRWAPLAST	UNIDADE	2500	3,59	8.975,00
17	ESCOVA SANITARIA VASO CABO COM UM TAMANHO ENTRE 35 CM E 50 CM EM POLIRESINA, TAMANHO ÚNICO, 9,7CM X 9,4CM X 12,6CM	MUNDIAL	UNIDADE	100	3,41	341,00
18	ESPONJA MULTIUSO - PCT COM 3 UN - PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA. PACOTES COM 3 UNIDADES CADA.DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 20MM. DURAÇÃO DE ATÉ 4 SEMANAS.	BRILHUS	UNIDADE	2644	1,43	3.780,92
19	ESPONJA LÃ DE AÇO - PRODUTO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO. NATUREZA QUÍMICA: ESPONJAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 8 ESPONJAS (60 GRAMAS), FARDO COM 14 PACOTES.	assolan	UNIDADE	2000	1,79	3.580,00
20	FACA PEIXERA 6"	brinox	UNIDADE	100	17,96	1.796,00
23	LIMPA-VIDROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO, R E ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE SAQUEÁVEL. DEVE POSSUIR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. EMBALAGEM COM O REGISTRO DO FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE E COM VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS.	limpeq	UNIDADE	1000	3,99	3.990,00
24	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COM TAMPA FLIP-TOP E BICO PULVERIZADOR.PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL (OU DODECIL) BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. AÇÃO ESPERADA:	LIMPEQ	UNIDADE	1000	3,99	3.990,00

	DESENGURDURANTE E DESINFETANTE.					
26	LIXEIRA COM PEDAL 15L	PLASTEX	UNIDADE	200	29,99	5.998,00
27	LIXEIRA COM PEDAL 40L	PLASTEX	UNIDADE	200	59,64	11.928,00
28	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃPANO DE CHÃO, TIPO ALVEJADO BRANCO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50X75CM	UNIAO TEXTIL	UNIDADE	100	3,99	399,00
30	PAPEL HIGIÊNICO - MACIO, FOLHA SIMPLES, PACOTE CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS DE 30 M X 10 CM CADA, FARDO COM 16 PACOTES.FRAGÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA.	SAFRA DE OURO	PACOTE	8000	2,99	23.920,00
32	PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 35 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	Novo frescor	UNIDADE	1000	1,82	1.820,00
33	POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 500ML PRODUTO PARA DESINCRUSTAÇÃO DE AMIDO E RETIRADA DE MANCHAS EM LOUÇAS. APROVADO DERMATOLOGICAMENTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA NA EMBALAGEM BEM COMO DATA DE VALIDADE COM NO MINIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	limpeq	UNIDADE	500	2,49	1.245,00
34	RODO GRANDE: RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	MUNDIAL	UNIDADE	600	11,12	6.672,00
35	SABÃO EM BARRA NEUTRO CAIXA ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) KG	ABSOLUTO	PACOTE	900	7,99	7.191,00

39	SHAMPOO INFANTIL COM ACIDEZ PH NEUTRO DEVIDAMENTE TESTADO E AUTORIZADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA E SOCIEDADE BRASILEIRA DE 350ML	FLORA NENEN	UNIDADE	1500	8,49	12.735,00
40	TOUCA, SANFONADA, ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, EM 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL PACOTES OU CAIXA COM 100 UNDADES.	talge	UNIDADE	1000	9,99	9.990,00
41	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, COBERTO DE PLÁSTICO CORES E CERDAS SINTÉTICAS COR BRANCO E/OU PRETO	MUNDIAL	UNIDADE	500	7,99	3.995,00
42	VASSOURÃO ESPECIFICAÇÃO : PARA GARI PLÁSTICO COM 37CENTIMETROS X 63MILIMETROS, COM NO MÍNIMO DE 90 CERDAS, CONTENDO NO MÍNIMO DE 30 CERDAS CADA TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO(PET), ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 7,5CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM) TIPO PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA RREVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM), ENCAIXE DE ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS.	MUNDIAL	UNIDADE	500	24,99	12.495,00
44	CLORO PU 1000 ML, 12 UND	limpeq	UNIDADE	532	3,99	2.122,68
46	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ANTIGERME, TIPO COTONETE, EMBALAGEMCONTENDO O MINIMO DE 150 UNIDADES, TESTADO E APROVADO PELA ANVISA.	nathy	UNIDADE	500	3,98	1.990,00
47	DESODORIZADOR DE AR (BOM AR) SPRAY - EMBALAGEM COM 360 ML, AROMAS LAVANDA, TALCO E ALGODÃO, EMALAGEM EM PERFEITO ESTADO, VALIDADE MINÍMA DE 6 MEZES NO ATO DA ENTREGA	Puro ar	UNIDADE	160	8,48	1.356,80
48	TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M², NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE	UNIDADE	1000	9,99	9.990,00
50	BOBINA DE SACO PLASTICO TRNAPARENTE 3L 23CMX38CM EM ROLO COM 3 KG.	donapack	UNIDADE	25	19,99	499,75

51	BOBINA DE SACO PLASTICO 5L 30 CM X 45 CM EM ROLO COM 5 KG.	donapack	UNIDADE	25	24,99	624,75
52	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	Prende tudo	PACOTE	600	1,99	1.194,00
53	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO TRATAMENTO DIFERENCIADO:	vabene	UNIDADE	100	5,25	525,00
54	SABÃO LIQUIDO PEROLADO NEUTRO PARA LAVAGEM DAS MÃOS SUPERCONCENTRADO COM HIDRATANTE E AROMA DE ERVA DOCE GALÃO DE 5LTS DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS E DO ROSTO. TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, COM TODAS AS RECOMENDAÇÕES ESPECIFICADAS NA EMBALAGEM, COM DATA DE VALIDADEMINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	limpeq	UNIDADE	360	18,55	6.678,00
					TOTAL	230.199,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.
11.050.568/0001-33
Valor: R$ 230.199,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade.

São Vicente do Seridó - PB, 09 de Maio de 2025
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO - Prefeito

PUBLICAR:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250521091627**
Título	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00016/2025
Tipo da matéria	ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	21/05/2025 09:15
Data/hora autorização	21/05/2025 09:15
Data de circulação	22/05/2025
Diário Oficial	Edição nº 00579, data 22/05/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	WILLIAM CLAUBER MATILDES GONçALVES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 22/05/2025 — Edição 00579. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250521091627&link=PMSVS. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 04/10/2026 16:31

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250521091627**, intitulada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00016/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 21/05/2025 09:15 | **Autorização:** 21/05/2025 09:15 | **Circulação:** 22/05/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00579, 22/05/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **WILLIAM CLAUBER MATILDES GONçALVES**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00016/2025

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250521091627&link=PMSVS. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 04/10/2026 16:31